

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**ERRATA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023**  
**PROCESSO Nº 85/2023**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Ginásio Multiuso, com área total construída de 2.169,21 m<sup>2</sup>, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna públicas as alterações promovidas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 85/2023**.

Em virtude do Pedido de Esclarecimento protocolado sob nº 29715/2023, pela empresa TECPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, impugnação protocolada sob nº 30069/2023, pela empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGEHARIA LTDA, Parecer Técnico nº 62/2023 da Secretaria de Planejamento Urbano, sob fls. 561, e Parecer Jurídico nº 227/2023, sob fls. 566, que culminaram pela presente errata.

Faz-se as seguintes ***considerações e modificações*** ao edital:

**ONDE CONSTA:**

**7.6.4.4. Capacidade técnica profissional:**

7.6.4.4.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro civil ou arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, **exerceu atividade de no mínimo 50% do objeto licitado, ou seja, execução de:**

- obra de construção civil de 1.084m<sup>2</sup>, e
- estaca hélice contínua, totalizando 818m lineares, e
- estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, totalizando 11.393Kg.

**PASSA A VIGORAR:**

**7.6.4.4. Capacidade técnica profissional:**

7.6.4.4.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro civil ou arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, **exerceu atividade de no mínimo 50% do objeto licitado, ou seja, execução de:**

- obra de construção civil de 1.084m<sup>2</sup>, e
- estaca hélice contínua, totalizando 818m lineares, e
- estrutura metálica e/ou estrutura em metal, totalizando 11.393kg.

**INCLUI-SE:**

a) Projeto Estrutural – Pranchas 1 a 3.

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação devem ser protocolados impreterivelmente até às **08h30min** do dia **16 de outubro de 2023** na Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitados de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme edital.



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

Exatamente às **09h00min** do dia **16 de outubro de 2023**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 14 de setembro de 2023.

**JEFERSON RUBENS GARCIA**  
**PREEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023**

**LUIZ MARCOS VIEIRA CEZAR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**